Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Bicas MG FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 250
Livro nº 01 Folhas 20v
Recebido às 15:30 hs.
Em 04 / 12 / 2017

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2017

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período
02 / 04 / 18 a 24 / 04 / 18
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Insere dois parágrafos ao Art. 30 da Lei Orgânica do Município, renumerando o restante.

A Câmara Municipal de Bicas aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Insere os parágrafos 2º e 3º ao Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, contendo a seguinte determinação:

Art. 30. (.....)

§2º. Fica expressamente vedada a cessão de máquinas e equipamentos públicos a agentes políticos ou detentores de cargo comissionado sob qualquer pretexto;

§3º. A vedação tratada no parágrafo anterior somente será sobreposta em casos de calamidade pública.

Art. 2º. Renumera o parágrafo único do mesmo Artigo 30 como sendo parágrafo primeiro.

Art3º. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 02 de abril de 2018.

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 08 / 12 / 2017
Presidente

Tiago Henrique Queiroz de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período
02/04/2018 a 16/04/2018
VISTO DO FUNCIONÁRIO

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 12 / 03 / 2018
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 26 / 03 / 2018
Presidente

PROMULGADO
Em 02 / 04 / 2018
PRESIDENTE

Papel reciclado, menor custo ambiental - Lei Municipal nº 1.416/2009